



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Renascendo todo dia"

## LEI Nº 2.241/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Institui o piso para o cargo que especifica e dá outras providências."

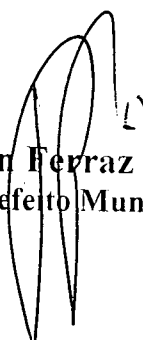
O Povo do Município de Nanuque/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica instituído o Piso de Vencimento Base de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para o cargo de Operador de Maquina.

**Artigo 2º.** As dotações para arcar com as despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrario, entra a presente em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho de 2014.

  
Ramon Ferraz Miranda  
Prefeito Municipal

Publicado em 17/06/2014

Retirado em

  
Res:

Marialva Almeida Leite

Agente Administrativo

Matricula 620-3